

ACÓRDÃO N. 8359 – 1ª CPJ.RECURSO N. 14477 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012015510001261-9). CONSELHEIRA RELATORA: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA. EMENTA: ITCD. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. 1. Deve ser declarada a improcedência do AINF quando restar comprovado nos autos, após diligência, o não cometimento da infração imputada. 2. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 28/03/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 28/03/2022.

ACÓRDÃO N. 8358 – 1ª CPJ.RECURSO N. 18928 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 812018510000883-6). CONSELHEIRA RELATORA: JOSIANE SEIXAS DE OLIVEIRA. EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS. COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO. 1. Deve ser mantida a decisão de primeira instância que declara a improcedência do lançamento tributário, quando comprovado o recolhimento do imposto dentro do prazo regulamentar. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 28/03/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 28/03/2022.

**Protocolo: 787193**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 336, de 19 de abril de 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Constituição Estadual e na legislação vigente do Sistema Único de Saúde;

Considerando que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios previstos no art. 37 da Constituição da República;

Considerando manifestação da Consultoria Jurídica nos autos do processo 2020/155493, para designação de comissão especial para apurar a boa-fé do hospital por ocasião da contratação;

Considerando que Comissão Especial de Boa Fé do Hospital Santa Maria de Ananindeua – HSMA, foi instituída através da Portaria 169 de 01/02/2022, publicada no DOE 34.854 de 03/02/2022, com o objetivo de apurar a Boa Fé do Hospital HSMA, em relação à contratação dos serviços de Cirurgias Cardíacas Pediátricas.

Considerando a solicitação da Comissão nos autos do processo 2022/457925, a Comissão deverá concluir os trabalhos com a apresentação do Relatório Final no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, desde que por motivo fundamentado por interesse desta Secretária;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde Pública

Em 19 de abril de 2022.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública.

**Protocolo: 787188**

#### PORTARIA Nº. 02/2022 - DEAUDS/SESPA

A Diretora do Departamento de Auditoria em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde Pública - DEAUDS/SESPA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a PORTARIA Nº 0295 - GABINETE DO SECRETÁRIO/SESPA de 13 de ABRIL de 2021, publicado no DOE nº 34.551 de 14/04/2021.

RESOLVE:

Designar os Auditores em Saúde do Sistema Nacional de Auditoria – SNA, Componente Estadual, Brenda Lorena Machado Paes, matrícula 5955462/1, Ercília Santos Pereira, matrícula 720143/1, José dos Santos Brito, matrícula 514193/1 e Ricardo José Condurú Conceição, matrícula 5808219/2, sob a coordenação do primeiro, para procederem Auditoria em Saúde, com objetivo de avaliar a atuação da Gestão Municipal, referente às normativas regulamentadas pela Política Nacional de Atenção Básica – PNAB/MS, com ênfase no Pacto pela Redução da Mortalidade Materna, referente ao exercício 2021, a se realizar no Município de Tracuateua/PA, no período de 25 a 29 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 19 de abril de 2022.

Sabrina Torres Lopes

Diretora do DEAUDS/SESPA

**Protocolo: 787205**

#### PORTARIA Nº 335, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO as denúncias recebidas pela Auditoria Geral do Estado acerca de atos possivelmente irregulares ocorrendo no 5º Centro Regional de Saúde-CRS, com sede no município de São Miguel do Guamá, e comunicadas a esta Secretária;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o dever e o direito de rever de ofício seus próprios atos, em consonância com o princípio da autotutela e a súmula nº 346 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de a Administração Pública zelar pela regularidade na prestação jurisdicional, bem como pela estrita observância do Regime Jurídico Único do Estado e a normativa que rege a atuação do servidor e do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Auditoria Interna, com a finalidade de apurar as denúncias de fatos ocorridos na esfera de competência do 5º Centro Regional de Saúde – São Miguel do Guamá, designando, para tanto, os seguintes servidores: Victória Karolyne Fidelis Oliveira, matrícula 5955897-1,

lotada na Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa; Juliana Mourão Santa Brígida, matrícula 5958018-2, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira; Francikely Pires da Silva, matrícula 5914871-3, agente pública de controle interno; Simone Gabbay do Nascimento, matrícula 54194018-2, lotada na Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde; Jean Miguel dos Santos Moreira, lotado na Gerência de Cadastro de Proventos e Salários; Creuza Melo dos Santos, matrícula 8400636-2, lotada na Divisão de Patrimônio; Jeferson Nery Monteiro Torres, matrícula 5955735-1, lotado na Seção de Transportes; e Paulo Cesar Vilhena Pantoja Filho, matrícula 5424030-3, lotado no Departamento de Diárias e Passagens.

Art. 2º. A presente Comissão ficará sob a presidência da servidora VICTÓRIA KAROLYNNE FIDELIS OLIVEIRA, tendo por suplente a servidora JULIANA MOURÃO SANTA BRÍGIDA.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial de Auditoria Interna de que trata esta Portaria, as seguintes atribuições e competências:

1. Levantamento técnico e financeiro de informações e documentos relativos às denúncias realizadas acerca de recebimento indevido de diárias, não pagamento de diárias, cumulação indevida de cargos, utilização de combustível e veículo oficial para desempenho de serviços não relacionados à atividade funcional do CRS, distribuição indevida de medicamentos, bem como quaisquer outras irregularidades que possam ser encontradas na Regional;

2. Análise técnico-financeira acerca dos documentos e informações coletados, para apuração da regularidade do desempenho das funções e cumprimento das obrigações legais dos servidores públicos lotados no 5º Centro Regional de Saúde envolvidos direta e indiretamente nas denúncias; e

3. Elaboração de Relatório Conclusivo sobre os seus trabalhos, com descrição completa e detalhada da análise

Art. 4º. Fica a Comissão Especial constituída autorizada a se reunir independentemente de qualquer convocação, estando ainda, autorizada a solicitar documentos, requerer informações e realizar visitas em prédios públicos.

Art. 5º. A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para execução dos trabalhos.

Art. 6º. A Comissão Especial deverá apresentar Relatório Final apontando todas as irregularidades eventualmente encontradas, o que ensejará a posterior apuração de responsabilidade dos agentes públicos, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 7º. Todos os atos praticados pela Comissão deverão gozar de ampla publicidade.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo: 786855**

### EXCLUIR

#### DO ATO DE DESCLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO NO DOE Nº 34.932 DE 13.04.2022, A CANDIDATA DJANIRA TEIXEIRA DA SILVA CARGO TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 19.04.2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Protocolo: 787337**

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº. 475 DE 18 DE ABRIL DE 2022 – DGTES/SESPA.

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº. 2022/46415.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que o servidor LUCIANA BARROS LOPES, matrícula nº. 57194991/1, Agente Administrativo, lotada na Diretoria Operacional, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da Portaria nº. 1192/16.10.2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 34.386/26.10.2020, correspondente ao Triênio de 10.03.2014 a 09.03.2017, no período de 02.05.2022 a 31.05.2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 19.04.2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

#### PORTARIA Nº 467 DE 18 DE ABRIL DE 2022- DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. 2022/75841.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, o servidor MARCO ANTONIO FEIO, matrícula nº. 5541190/2, cargo de Agente Administrativo, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotado na Diretoria Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde, goze de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 12.12.2011 a 11.12.2014.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 15.06.2022 a 14.07.2022, no total de 30 (trinta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 19.04.2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.